



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 75/2023

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **SOLUTION AMBIENTAL LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 75/2023, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos.


CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de junho de 2023, finalizando em 24 de agosto de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 09 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


SOLUTION AMBIENTAL LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 75/23
em 09/08/2023
